



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO 2025

POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL: UM ESTUDO DE CASO SOBRE A ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS COM OSTOMIA NA CIDADE DE MOSSORÓ-RN¹

Regina Cely da Silva Ferreira Bezerra²

Derisicleia Rodrigues Ramos Nóbrega³

RESUMO

O presente artigo tem como objetivo analisar, sob uma perspectiva descritiva e bibliográfica, as políticas públicas voltadas à assistência e inclusão social das pessoas com ostomia na cidade de Mossoró-RN. A pesquisa parte da compreensão de que as políticas públicas constituem um conjunto de ações e decisões governamentais voltadas à garantia de direitos e à promoção do desenvolvimento social. Nesse contexto, busca-se compreender como a gestão pública municipal tem atuado na implementação de programas e serviços destinados a esse público, considerando a importância da efetivação de políticas de saúde e assistência social que assegurem dignidade, equidade e cidadania. O estudo fundamenta-se em autores como Souza (2006), Rua (2009) e Dye (1984) e outros, além de documentos normativos do Ministério da Saúde, como a Portaria SAS/MS nº 400/2009, que regulamenta a atenção à saúde da pessoa com ostomia. A metodologia utilizada é de natureza qualitativa, baseada em levantamento teórico e análise documental, com o intuito de identificar avanços, desafios e lacunas na execução das políticas públicas locais. Os resultados apontam para a necessidade de maior articulação entre as esferas governamentais e de fortalecimento das redes de apoio, a fim de promover a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas ostomizadas. Conclui-se que a efetividade das políticas públicas depende de um compromisso contínuo da gestão pública com a promoção dos direitos humanos e com a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

Palavras-chave: Políticas Públicas; Desenvolvimento Social; Pessoa com Ostomia; Gestão Pública; Inclusão Social.

¹ Trabalho de Conclusão de Curso apresentado/defendido para a Especialização em Gestão Pública, em 12 de dezembro de 2025, como requisito parcial para obtenção do título de Especialista junto a Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).

² Orientando do Curso de Especialização em Gestão Pública, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA). Lattes ID: <http://lattes.cnpq.br/1667792188485859>. E-mail: regina.bezerra@alunos.ufersa.edu.br.

³ Orientadora do Curso de Especialização em Gestão Pública, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA). Lattes ID: <http://lattes.cnpq.br/4114518037090876>. E-mail: cleia_ufrn@yahoo.

ABSTRACT

This article aims to analyze, from a descriptive and bibliographic perspective, the public policies aimed at the assistance and social inclusion of ostomized people in the city of MossoróRN, Brazil. The research is based on the understanding that public policies represent a set of governmental actions and decisions intended to guarantee rights and promote social development. In this context, it seeks to understand how the local public administration has acted in the implementation of programs and services directed toward this population, considering the importance of effective health and social assistance policies that ensure dignity, equity, and citizenship. The study is grounded on authors such as Souza (2006), Rua (2009), and Dye (2008), as well as on regulatory documents from the Brazilian Ministry of Health, such as Ordinance SAS/MS No. 400/2009, which regulates health care for ostomized individuals. The methodology applied is qualitative in nature, based on theoretical review and document analysis, aiming to identify advances, challenges, and gaps in the execution of local public policies. The results indicate the need for greater coordination among government spheres and the strengthening of support networks to promote inclusion and improve the quality of life of ostomized people. It is concluded that the effectiveness of public policies depends on the continuous commitment of public management to the promotion of human rights and the construction of a fairer and more inclusive society.

Keywords: Public Policies; Social Development; Ostomized Person; Public Management; Social Inclusion.

1 INTRODUÇÃO

As políticas públicas configuram-se como instrumentos essenciais de intervenção do Estado para garantir os direitos sociais e promover o bem-estar da população. De acordo com Souza (2006, p. 24), “as políticas públicas representam o conjunto de programas, ações e decisões que visam solucionar problemas de relevância pública”. Já Dye (1984) sintetiza a definição de política pública como “o que o governo escolhe fazer ou não fazer”. Nesse contexto, sua efetividade torna-se fundamental para assegurar condições dignas de vida, sobretudo para grupos que necessitam de atenção diferenciada, como as pessoas com ostomia, que enfrentam desafios específicos de saúde, inclusão social e cidadania. Nesse sentido, Giovanella et al. (2012, p. 51) destacam que:

“Os interesses dos diferentes grupos sociais devem ser incorporados ao processo de formulação de políticas públicas, uma vez que o Estado desempenha papel central na garantia de direitos e na organização do sistema de proteção social. Cabe ao Estado atuar como provedor, regulador e financiador dos serviços, assegurando que as políticas respondam às necessidades da população e promovam equidade no acesso.”

A reflexão proposta pelas autoras amplia a compreensão acerca do papel estatal, ao destacar que a formulação e implementação de políticas públicas deve considerar a diversidade de demandas presentes na sociedade. No caso das pessoas ostomizadas, reforça a necessidade de políticas específicas, integradas e inclusivas, capazes de assegurar não apenas o acesso a serviços de saúde, mas também as condições para uma vida digna e plena participação social.

No Brasil, a formulação e a execução das políticas públicas de saúde estão diretamente relacionadas à busca pela equidade e pela inclusão social. O Sistema Único de Saúde (SUS), instituído pela Constituição Federal de 1988 (CF), representa um marco nesse processo, ao assegurar o acesso integral, universal e gratuito aos serviços de saúde para toda a população, independentemente de nacionalidade ou condição social. Além disso, as ações voltadas à saúde pública devem considerar a diversidade das necessidades humanas, promovendo o acesso universal e integral aos serviços. Nesse contexto, as pessoas ostomizadas configuram um grupo populacional que demanda políticas públicas específicas, uma vez que vivem uma condição de saúde que altera profundamente seu cotidiano, sua autonomia e sua interação social. Contudo, de modo mais sucinto Souza (2007), declara que:

“Pode-se, então, resumir políticas públicas como o campo do conhecimento que busca, ao mesmo tempo, “colocar o governo em ação” e/ou analisar essa ação (variável independente) e, quando necessário, propor mudanças no rumo ou curso dessas ações (variável dependente).” (SOUZA, 2007. p. 26).

No caso da ostomia, consiste na criação cirúrgica de uma abertura no corpo para a eliminação de fezes ou urina, procedimento geralmente decorrente de doenças graves, como câncer colorretal, doenças inflamatórias intestinais, traumas ou anomalias congênitas⁴. Embora seja um recurso terapêutico que salva vidas e possibilita maior sobrevida, a ostomia introduz mudanças físicas, emocionais e sociais significativas.

Esse grupo é reconhecido como mais fragilizado por enfrentar vulnerabilidades múltiplas e interdependentes. No plano físico, a dependência contínua de dispositivos coletores e adjuvantes exige acompanhamento especializado e manejo adequado para prevenir

⁴ As anomalias congênitas são um grupo de alterações estruturais ou funcionais que ocorrem durante a vida intrauterina e que podem ser detectadas antes, durante ou após o nascimento. Podem afetar diversos órgãos e sistemas do corpo humano e são causadas por um ou mais fatores genéticos, infecciosos, nutricionais e ambientais, podendo ser resultado de uma combinação desses fatores. Disponível em: <https://share.google/PaLnFXJryxOTyO8Tw>. Acesso em 26 de outubro de 2025.

complicações, como irritações cutâneas⁵ e infecções. No campo psicológico, a modificação da imagem corporal, o medo de acidentes com a bolsa, a queda na autoestima e a ruptura da rotina podem desencadear sofrimento emocional, ansiedade e isolamento. Do ponto de vista social, muitas pessoas ostomizadas vivenciam dificuldades de reinserção laboral, estigmas, barreiras atitudinais e dependência do fornecimento público de insumos, que nem sempre ocorre de maneira regular ou suficiente.

Portanto, torna-se evidente que a ostomia não se restringe a uma condição clínica, mas constitui uma situação que amplifica desigualdades e amplia a vulnerabilidade social. Por essa razão, a formulação e a implementação de políticas públicas específicas são fundamentais para assegurar cuidado integral, reabilitação efetiva e plena reintegração comunitária desse grupo, reduzindo fragilidades e promovendo uma vida digna.

Diante dessa realidade, o presente artigo tem como tema a análise das políticas públicas voltadas à assistência das pessoas com ostomia, tomando como recorte geográfico o município de Mossoró/RN. A escolha do município de Mossoró como campo empírico para esta pesquisa justifica-se pela combinação de fatores que evidenciam tanto avanços significativos quanto fragilidades persistentes na implementação de políticas públicas voltadas à assistência às pessoas ostomizadas, o que torna o território representativo para a análise proposta. A pesquisa busca compreender como essas ações contribuem para o desenvolvimento social local, articulando as dimensões de saúde, cidadania e qualidade de vida. A pesquisa busca compreender como essas ações contribuem para o desenvolvimento social local, articulando as dimensões de saúde, cidadania e qualidade de vida.

Assim, o artigo pretende oferecer uma reflexão crítica sobre as políticas públicas destinadas às pessoas ostomizadas em Mossoró/RN, revelando como a assistência dessas ações pode impactar positivamente o desenvolvimento social local e servir de referência para outras realidades municipais que enfrentam desafios semelhantes.

O presente trabalho caracteriza-se como uma pesquisa qualitativa, descritiva e de natureza bibliográfica e documental, desenvolvida na forma de um estudo de caso sobre o município de Mossoró/RN. A abordagem qualitativa permite compreender a complexidade das

⁵ Cutânea (do latim *cutis*, pele) é um termo médico que se refere a tudo o que diz respeito à pele, o maior órgão do corpo humano, funcionando como uma barreira protetora. Condições cutâneas, como erupções cutâneas (exantemas), lesões, alergias (dermatites), ou problemas como a xerose cutânea (pele seca), são manifestações que afetam a cor, textura ou função da pele, podendo indicar desde reações alérgicas e infecções até doenças mais sérias, exigindo avaliação de um dermatologista para diagnóstico e tratamento adequados. Disponível em: <https://share.google/FxZ4qj658mB8eVHDo>. Acesso em 6 de dezembro de 2025.

políticas públicas, considerando não apenas seus aspectos normativos, mas também suas repercussões sociais, administrativas e humanas.

Os dados foram organizados e analisados por meio da análise temática, que possibilitou a identificação de categorias como: regularidade do fornecimento de insumos, qualidade dos materiais, fragilidades administrativas, marcos legais e exemplos de boas práticas em outros estados. A análise comparativa entre a realidade de Mossoró e modelos de referência nacional buscou identificar elementos potenciais de aprimoramento.

2 PESSOA OSTOMIZADA E O DIREITO À SAÚDE

Torna-se relevante, neste momento, situar o leitor quanto ao objeto deste trabalho de pesquisa, a fim de proporcionar uma compreensão mais ampla acerca da temática investigada — a assistência das políticas públicas na área da saúde em relação aos ostomizados e sua atuação cooperação para o desenvolvimento local, com enfoque no município de Mossoró-RN. Diante disso, vamos trazer uma breve contextualização de forma geral sobre ostomizados, e de maneira sucinta abordar sobre o conceito, a classificação, alguns aspectos legais e relacionar com o viés de alguns autores importantes no contexto exposto o que tange a ostomia (Ostomizados) e as políticas públicas.

2.1 Ostomia: conceito, classificação e aspectos legais

De acordo com o Manual de Atenção à Saúde das Pessoas ostomizadas (Ministério da Saúde, 2009), ostomia é o procedimento cirúrgico que consiste na confecção de uma abertura artificial (estoma) na parede abdominal, com a finalidade de possibilitar a saída de excreções fisiológicas, como fezes e urina, ou ainda a introdução de substâncias nutricionais, quando necessário. Essa intervenção pode ser temporária ou permanente, dependendo da condição clínica do paciente, e demanda acompanhamento contínuo e cuidados específicos.

O termo ostomia é empregado de forma mais ampla e acessível para se referir ao procedimento em questão, sendo, portanto, o mais adequado para o presente estudo, tratando-se de uma expressão de uso mais popular, amplamente difundida entre pacientes e profissionais da saúde em geral como aponta a Associação Brasileira dos Ostomizados (ABRASO 2014). Já o termo estoma, embora possua o mesmo significado, é mais comumente utilizado no âmbito técnico e médico. Assim, ambos os vocábulos podem ser considerados sinônimos, diferindo

apenas quanto ao contexto de uso — sendo ostomia a mais recorrente e voltada ao público em geral e estoma a denominação predominante nas descrições clínicas e cirúrgicas.

Para fins de melhor compreensão, pode-se afirmar que a ostomia corresponde ao procedimento cirúrgico destinado à criação de um estoma, isto é, uma abertura artificial (orifício) localizada na traqueia ou na parede abdominal, que estabelece uma comunicação entre um órgão interno e o meio externo, possibilitando a eliminação de excreções ou a introdução de substâncias, conforme a necessidade clínica.

Diante do exposto, é importante enfatizar que o grupo de pessoas que geralmente necessita da cirurgia de ostomia é composto por indivíduos que nasceram com algum tipo de malformação congênita, por pessoas acometidas por doenças inflamatórias intestinais graves, vítimas de traumas, pacientes oncológicos e indivíduos com obstruções intestinais ou perfurações. Esses são os principais casos em que ocorre a necessidade da ostomização, como mencionado anteriormente, é procedimento cirúrgico destinado à criação de uma nova abertura (estoma) para a eliminação das funções fisiológicas ou para fins de alimentação. Tal procedimento pode ser temporário ou permanente, e sua explicação, neste contexto, visa apenas esclarecer quem é esse grupo, a fim de dar continuidade à reflexão sobre a efetividade das políticas públicas voltadas a essa realidade.

Assim, a situação clínica dessas pessoas revela-se delicada e complexa, demandando um olhar atento e humanizado por parte do poder público. Trata-se de um cenário que merece destaque em estudos acadêmicos, pois envolve indivíduos em condição de vulnerabilidade, que necessitam de assistência contínua e políticas inclusivas.

De acordo com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), considera-se pessoa com deficiência aquela que possui impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial (BRASIL, 2015). Embora a referida legislação não mencione expressamente o termo pessoa ostomizada, ela abrange esse grupo dentro do conceito legal de deficiência física, reconhecendo, portanto, seu direito à atenção integral no âmbito da saúde pública. Diante desse contexto, a situação das pessoas ostomizadas frente ao sistema público de saúde evidencia a necessidade de fortalecimento das políticas públicas de inclusão e assistência, de modo a garantir-lhes dignidade, autonomia e qualidade de vida.

2.1.1 Políticas Públicas e Assistência à Pessoa Ostomizada em Mossoró

Definir o conceito específico de políticas públicas é um desafio, devido à diversidade de definições apresentadas por diferentes autores, sobretudo quando se busca enquadrar esse conceito no contexto da saúde pública municipal. No entanto, é possível construir uma contextualização que articule ideias complementares, permitindo compreender políticas públicas como conjuntos de programas, ações e decisões governamentais voltadas à solução de problemas coletivos e à promoção do bem-estar social.

Nesse sentido, é possível destacar que as políticas públicas de saúde devem considerar a diversidade das necessidades humanas, promovendo o acesso universal e integral aos serviços. Contribuindo com essa perspectiva, Paim (2013) ressalta que a formulação e implementação dessas políticas dependem da articulação entre Estado, sociedade e instituições de saúde, garantindo equidade e inclusão social. De maneira geral, podemos complementar com Souza (2003), que afirma:

“[...] definições de políticas públicas, mesmo as minimalistas, guiam o nosso olhar para o locus onde os embates em torno de interesses, preferências e idéias se desenvolvem, isto é, os governos. Apesar de optar por abordagens diferentes, as definições de políticas públicas assumem, em geral, uma visão holística do tema, uma perspectiva de que o todo é mais importante do que a soma das partes e que indivíduos, instituições, interações, ideologia e interesses contam, mesmo que existam diferenças sobre a importância relativa desses fatores.” (SOUZA, 2003, p. 13)

Essa abordagem integrada possibilita analisar tanto a formulação quanto a execução das políticas, evidenciando seus impactos na sociedade e a relevância de sua assistência no atendimento às necessidades específicas de grupos como as pessoas ostomizadas.

No município de Mossoró, ao longo das últimas décadas, observa-se uma trajetória que evidencia tanto os desafios quanto os avanços relacionados às políticas públicas, à assistência às pessoas ostomizadas. Embora o discurso inicial aponte para “uma trajetória que evidencia desafios e avanços”, é necessário explicitar que essas evidências se manifestam em documentos oficiais, notícias, demandas da sociedade civil, ações do legislativo e do executivo municipal, além de relatos recorrentes de usuários do SUS acerca de irregularidades no fornecimento de bolsas e insumos.

Em primeiro lugar, Mossoró destaca-se por possuir uma rede própria de Atenção à Saúde da Pessoa Ostomizada, vinculada ao Sistema Único de Saúde (SUS) e sediada no Centro Especializado em Reabilitação (CER) Benômia Maria Rebouças. Embora, em nível estadual, o atendimento às pessoas ostomizadas seja coordenado e centralizado pelo Centro de Reabilitação

Infantil e Adulto (CRI/CRA), localizado em Natal, a distribuição de insumos e o acompanhamento dos usuários residentes em Mossoró são realizados pelo CER local, em parceria com a II Unidade Regional de Saúde Pública (II URSAP).

A descentralização do serviço para Mossoró teve como objetivo evitar que os pacientes precisassem deslocar-se até a capital para receber assistência especializada – representando um importante avanço na política pública de regionalização da atenção à saúde da pessoa 8 ostomizada no Rio Grande do Norte. Contudo, ao longo dos últimos anos, o serviço passou por interrupções e reestruturações, revelando oscilações na oferta de cuidados que impactam diretamente esse público. Tais inconsistências aparecem registradas em boletins da Secretaria Municipal de Saúde, relatórios do Conselho Municipal de Saúde e em matérias da imprensa local, que noticiam episódios de descontinuidade no fornecimento de materiais — evidência concreta dos desafios enfrentados pelo município.

Além disso, Mossoró é um município-polo da região Oeste potiguar, atendendo não apenas sua população, mas também uma demanda regional. Essa característica faz com que a cidade tenha uma pressão assistencial maior do que os municípios vizinhos, situando-a em uma posição estratégica para analisar como políticas públicas são implementadas em realidades onde o sistema de saúde é mais exigido.

Comparativamente, muitos municípios menores do Rio Grande do Norte não possuem serviços estruturados de atenção ao ostomizado, o que faz de Mossoró um caso relevante para estudo por apresentar simultaneamente: capacidade instalada superior à média regional, demanda crescente, histórico de fragilidades administrativas, iniciativas legislativas recentes, como debates na Câmara Municipal sobre a “omissão na distribuição de bolsas”, e mobilização da sociedade civil organizada, especialmente associações de ostomizados.

Esses elementos distinguem Mossoró de outras localidades, pois revelam uma situação em que há políticas instituídas, mas sua execução apresenta lacunas que geram impactos diretos na qualidade de vida dos usuários. Dessa forma, a escolha do município se fundamenta no reconhecimento de um problema público claramente definido: a insuficiência e a instabilidade na assistência oferecida às pessoas ostomizadas, apesar da existência de políticas e serviços que deveriam garantir atendimento regular e integral.

Essa contradição – entre o que está previsto nas normas e o que efetivamente chega ao cidadão – constitui o eixo central da investigação, tornando Mossoró um cenário pertinente, relevante e representativo para a análise proposta.

Essa trajetória reflete um processo histórico marcado pela busca por maior assistência do poder público e pelo esforço desse grupo social em defender seus direitos e reconhecimento.

Não há dados concretos sobre os primeiros casos de pessoas ostomizadas no município, e os registros existentes ainda são escassos, o que dificulta a coleta e sistematização de informações consistentes. Contudo, essa limitação reforça a relevância desta análise, ao evidenciar a necessidade de ampliar a produção científica sobre o tema no contexto local. Assim, torna-se essencial fomentar novas investigações que deem visibilidade à trajetória das pessoas ostomizadas em Mossoró/RN e à sua luta por políticas públicas efetivas, evitando rupturas na assistência legal e fortalecendo o compromisso do poder público com a inclusão e a dignidade humana.

Entretanto, observa-se que a assistência dessas políticas públicas ainda enfrenta diversos entraves. Apesar dos avanços alcançados no âmbito local, a análise evidencia lacunas significativas na assistência oferecida às pessoas ostomizadas, especialmente no que se refere à continuidade do atendimento, ao acesso aos materiais indispensáveis, à burocracia, a falta de recursos humanos especializados e a limitação orçamentária comprometem a continuidade e a qualidade dos serviços.

Entre 2016 e 2025, observa-se em Mossoró/RN um padrão recorrente de descontinuidade, precarização e insuficiência no atendimento às pessoas ostomizadas, evidenciando fragilidades estruturais nas políticas públicas municipais. Em 2016, o município enfrentou uma grave crise de desabastecimento de bolsas coletoras, quando mais de 130 pacientes ficaram sem os insumos necessários ao manejo diário da estomia. A assistente social Maria Inês sintetizou a gravidade da situação ao afirmar: “Sem bolsa, não há vida” (MOSSORÓ HOJE, 2016). A falta de insumos representou violação ao direito constitucional à saúde e ao que estabelece a Portaria nº 400/2009, que regulamenta a atenção integral à pessoa estomizada no SUS.

O problema reapareceu em 2019, com novos relatos de escassez e falhas no planejamento municipal. Balbi (2019) destacou na Câmara Municipal que “há alguns meses estes pacientes de Mossoró e região já haviam denunciado a falta deste material”, indicando que a irregularidade já era conhecida pelo poder público. A reincidência configurou afronta ao art. 196 da Constituição Federal e às Leis nº 8.080/1990 e 8.142/1990, além de contrariar as diretrizes da Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência e a Portaria nº 1.060/2002, que obriga o fornecimento de bolsas pelo SUS.

Em 2020, ainda que o fornecimento tenha continuado, usuários denunciaram a oferta de bolsas de baixa qualidade, que provocavam vazamentos e irritações. Em debate na Câmara Municipal, a vereadora Aline Couto afirmou: “Só sabe da importância da qualidade das bolsas quem utiliza [...] É uma situação desumana” (CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, 2020).

Conforme reportagem do DeFato.com, Suely Paiva relatou que, mesmo precisando de até dez bolsas mensais, “as bolsas que estão sendo enviadas ultimamente não duram nem um mês todo, porque precisam ser trocadas mais vezes, devido à má qualidade do material” (DE FATO, 2020). A insuficiência e baixa qualidade dos insumos violam os preceitos constitucionais e a Lei nº 8.080/1990, que assegura ações de saúde universais, integrais e com materiais adequados.

Mesmo após anos de debates públicos, a falta de bolsas persistiu em 2025, revelando que os avanços foram pontuais e insuficientes. Durante sessão na Câmara Municipal, o vereador Petras Vinicius de Sousa ressaltou que “essas pessoas já enfrentam desafios físicos e emocionais e, além disso, ainda convivem com a ausência de algo tão essencial quanto as bolsas de colostomia. É desumano” e alertou que “não podemos permitir que continuem sendo invisibilizadas” (CMM, 2025). A permanência do problema demonstra falhas no planejamento, deficiência na gestão e ausência de políticas permanentes, contrariando a Constituição Federal, a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e as diretrizes da Política Nacional de Saúde da Pessoa Ostimizada.

A Portaria nº 400/2009 é clara ao afirmar que os municípios têm a obrigação de garantir atenção integral e contínua às pessoas ostomizadas, incluindo o fornecimento regular, adequado e qualificado de dispositivos coletores e adjuvantes. O art. 5º determina a integralidade do cuidado, enquanto o art. 11º estabelece as responsabilidades municipais na execução dessas diretrizes, incluindo a oferta regular dos insumos e orientação especializada para uso correto.

À luz dessas ocorrências, percebe-se que as dificuldades enfrentadas pelos ostomizados em Mossoró decorrem não apenas de falhas estruturais do Estado, mas sobretudo das escolhas do governo municipal — entendido, conforme Höfling (2001), como “o conjunto de programas e projetos que parte da sociedade [...] propõe para a sociedade como um todo, configurando-se a orientação política de um determinado governo” (p. 31). Isso significa que a efetividade da política depende de compromisso político, planejamento adequado e participação social.

Entretanto, a recorrência de desabastecimento e fornecimento inadequado entre 2016 e 2025 mostra que as ações governamentais têm sido majoritariamente reativas, emergenciais e insuficientes, não se traduzindo em políticas públicas estruturadas e permanentes que assegurem dignidade e cuidado integral à pessoa ostomizada.

3 ANÁLISE DE BOAS PRÁTICAS

O caso de Mossoró exemplifica a necessidade urgente de fortalecer a política pública de atenção à pessoa ostomizada, garantindo planejamento orçamentário, fiscalização dos contratos

de fornecimento, capacitação dos profissionais de saúde e participação ativa dos usuários nos conselhos e fóruns de controle social. A efetividade dessas políticas depende da articulação entre os princípios do SUS — universalidade, integralidade e equidade — e o cumprimento das normativas nacionais de inclusão e acessibilidade.

Segundo Peters (1986), “política pública é a soma das atividades dos governos, que agem diretamente ou através de delegação, e que influenciam a vida dos cidadãos. No entanto, para que sejam efetivas, é necessário que essas ações se convertam em resultados concretos e sustentáveis para a população beneficiada. Em contrapartida, as redes de apoio — incluindo associações e grupos de pessoas ostomizadas — têm desempenhado papel fundamental na promoção do autocuidado, da troca de experiências e da luta por direitos.

A gestão pública local, portanto, deve desempenhar um papel estratégico na consolidação dessas políticas, cabendo-lhe garantir a estrutura adequada e a articulação intersetorial para o pleno funcionamento das ações. O fortalecimento de parcerias entre Estado, o município e sociedade civil é essencial para consolidar políticas sustentáveis e inclusivas. Nesse sentido, experiências bem-sucedidas em outras regiões do país demonstram que a efetivação do cuidado integral é plenamente viável quando há compromisso político e organização administrativa.

Um exemplo significativo ocorre em Fortaleza-CE, onde o Programa de Atenção à Pessoa Ostomizada tornou-se referência nacional. Resultado da articulação entre as esferas municipal e estadual, o serviço centralizado no Centro de Saúde Meireles passou a oferecer atendimento multiprofissional, acompanhamento contínuo e distribuição regular de bolsas e adjuvantes. A iniciativa ampliou o acesso, melhorou a qualidade dos insumos e integrou os fluxos entre a atenção básica, a especializada e a reabilitação. Em pouco tempo, houve aumento dos atendimentos e da adesão dos usuários, comprovando a eficácia do modelo e o impacto positivo da gestão cooperativa.

Esse caso mostra que, com investimentos em estrutura, planejamento e participação social, é possível garantir dignidade e qualidade de vida às pessoas ostomizadas. Modelos como o de Fortaleza fortalecem a rede de atenção e servem de inspiração para municípios com dificuldades semelhantes, como Mossoró.

3.1 Fragilidades e Perspectivas da Política Municipal de Assistência à Pessoa Ostomizada em Mossoró/RN

Após a exposição acerca da temática em estudo, o leitor encontra-se devidamente contextualizado quanto ao objeto de pesquisa, podendo, assim, compreender a relevância do tema proposto sobre políticas públicas. Evidencia-se que o fator norteador deste trabalho apresenta significativa importância social e científica, uma vez que trata de uma problemática que demanda atenção do poder público e da sociedade civil. Dessa forma, a abordagem das políticas públicas e dos marcos legais no município de Mossoró configuram-se como elementos essenciais para a compreensão das ações e estratégias voltadas à garantia de direitos e à promoção do bem-estar das pessoas ostomizadas.

Como discutido ao longo do estudo, esta pesquisa buscou analisar as políticas públicas que amparam as pessoas ostomizadas no município de Mossoró. Apesar de terem sido apresentados esses marcos legais e a existência de serviços específicos destinados ao atendimento desse público — como demonstra o quadro acima — constatou-se a presença de falhas significativas na prestação desses serviços ao tecermos o presente estudo. Tais fragilidades têm gerado não apenas a indignação das pessoas ostomizadas, diretamente afetadas pela descontinuidade da assistência, mas também o descontentamento de agentes estatais e da sociedade em geral, que reconhecem a importância da efetivação dessas políticas para a garantia da dignidade e do bem-estar social.

Diante desse Cenário e com base na análise documental e nos relatos colhidos, os principais desafios identificados em Mossoró incluem:

- Irregularidade no fornecimento de insumos;
- Ausência de padrões mínimos de qualidade das bolsas;
- Fragilidades na logística e no planejamento de estoque;
- Pouca integração entre serviços da rede;
- Participação insuficiente dos usuários no controle social.

Embora o município de Mossoró disponha de marcos legais, documentos técnicos e instrumentos operacionais para a assistência às pessoas ostomizadas, tais recursos, por si só, não têm garantido a efetividade da política local. A falta recorrente de bolsas, a baixa qualidade dos insumos e a descontinuidade do atendimento evidenciam falhas estruturais na gestão, no planejamento e na fiscalização. Assim, torna-se necessário avançar na formulação e implementação de políticas públicas mais eficazes, capazes de transformar a robustez normativa em garantia de direitos e melhoria da qualidade de vida.

Recomenda-se que o município adote estratégias já exitosas em outras localidades, como a criação de legislação municipal específica que regulamente a política de assistência à

pessoa ostomizada, definindo responsabilidades, padrões mínimos de qualidade e mecanismos de continuidade. Também é fundamental implantar um protocolo municipal padronizado, com fluxos assistenciais definidos, critérios de qualidade para insumos e diretrizes para o atendimento multiprofissional.

Quanto ao planejamento orçamentário, é imprescindível prever dotação específica para a aquisição regular de bolsas e materiais correlatos, garantindo previsibilidade e evitando desabastecimentos. Além disso, a implementação de um sistema informatizado de cadastro e gestão de estoque pode assegurar maior transparência e controle dos recursos.

A fiscalização permanente dos contratos, com testes de qualidade dos insumos, constitui instrumento essencial para evitar a distribuição de materiais inadequados e assegurar o cumprimento das especificações técnicas. A criação de linhas de cuidado integradas entre Atenção Básica, CER, hospitais e assistência social também fortalece a continuidade do atendimento.

Por fim, destaca-se a importância do fortalecimento da participação dos usuários e do controle social, garantindo que suas demandas orientem a formulação, o monitoramento e a avaliação das políticas. A incorporação dessas medidas pode elevar a eficiência da política local e aproximar Mossoró de modelos reconhecidos nacionalmente, promovendo uma assistência mais humana, contínua e alinhada aos princípios do Sistema Único de Saúde.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo permitiu analisar, de forma descritiva e crítica, as políticas públicas de assistência às pessoas ostomizadas no município de Mossoró/RN, refletindo sobre seus avanços, fragilidades e implicações para o desenvolvimento social. Constatou-se que, embora exista uma estrutura instituída para atender essa população, baseada principalmente no Centro Especializado em Reabilitação (CER), a política pública municipal ainda apresenta lacunas significativas quanto à efetividade, continuidade e qualidade da assistência. Nesse sentido, é importante destacar que “por mais óbvio que possa parecer, as políticas públicas são ‘públicas’.” (RUA, 2009, p. 20), o que reforça a necessidade de que o poder público assegure regularidade, qualidade e continuidade dos serviços.

Os registros analisados revelam que a descontinuidade no fornecimento de bolsas coletoras e a distribuição de insumos de baixa qualidade são problemas recorrentes ao longo dos últimos anos. Esses episódios demonstram uma inadequação entre o que é previsto nas normativas federais — como a Portaria nº 400/2009 — e o que é efetivamente executado na

realidade municipal. Tais falhas comprometem diretamente a saúde física, emocional e social das pessoas ostomizadas, violando direitos assegurados pela Constituição Federal, pelo SUS e pela Lei Brasileira de Inclusão. Dessa forma, torna-se evidente a necessidade de articulação entre diferentes atores e níveis de governo, uma vez que “a cooperação consiste na capacidade de realização de ações conjuntas em prol de um benefício comum.” (RUA, 2009, p. 15).

Por outro lado, experiências bem-sucedidas em estados como Ceará, Espírito Santo, Minas Gerais e Sergipe evidenciam que é possível implementar políticas públicas consistentes, contínuas e humanizadas, quando há planejamento, coordenação intergovernamental e priorização política. Esses exemplos servem como referência para que Mossoró possa aprimorar seus serviços, adotando modelos de gestão que fortaleçam a qualidade do cuidado, a regularidade do fornecimento dos insumos e o acompanhamento multiprofissional.

Conclui-se que o desenvolvimento social das pessoas ostomizadas em Mossoró depende da consolidação de políticas públicas permanentes, amparadas por marcos legais municipais, planejamento orçamentário adequado e controle social efetivo. Além disso, recomenda-se o fortalecimento da participação dos usuários, o aprimoramento dos processos de aquisição de insumos, a capacitação profissional e a institucionalização de mecanismos de monitoramento e avaliação.

Assim, espera-se que este estudo contribua para o debate acadêmico e social sobre a atenção às pessoas ostomizadas, estimulando novas pesquisas e subsidiando gestores, profissionais de saúde e agentes públicos na construção de uma política mais inclusiva, contínua, eficiente e comprometida com a dignidade humana.

REFERÊNCIAS

ABRASO – Associação Brasileira de Ostomizados. *Cartilha do homem ostomizado*. Rio de Janeiro: ABRASO, 2004.

BALBI, A. S. *Pacientes ostomizados sofrem com falta de bolsas*. Mossoró: Câmara Municipal de Mossoró, 16 out. 2019. Disponível em: <https://www.mossoro.rn.leg.br/institucional/noticias/pacientes-ostomizados-sofrem-com-faltade-bolsas>. Acesso em: 24 nov. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Atenção à saúde das pessoas com ostomia: manual de orientações*. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: <https://share.google/tH5C0jIhwhachyvVV>. Acesso em: 13 out. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Com apoio do SUS, ostomizados garantem inclusão*. Brasília, DF, 18 nov. 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt->

br/assuntos/noticias/2022/novembro/com-apoio-do-sus-ostomizados-garantem-inclusao. Acesso em: 14 out. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Portaria nº 400, de 16 de novembro de 2009*. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sas/2009/prt0400_16_11_2009.html. Acesso em: 28 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Especializada em Saúde. Departamento de Atenção Especializada e Temática. *Guia de atenção à saúde da pessoa com estomia*. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2021. Disponível em: <https://share.google/Ib1WDIBOKq5TIBpTX>. Acesso em: 26 out. 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ. *Aline Couto pede atenção para pessoas ostomizadas*. Mossoró, 21 jul. 2020. Disponível em: <https://www.mossoro.rn.leg.br/institucional/noticias/aline-couto-pede-atencao-para-pessoasostomizadas>. Acesso em: 22 nov. 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ. *Vereador Petras denuncia omissão do governo do estado na distribuição de bolsas de colostomia*. Mossoró, 2023. Disponível em: <https://www.mossoro.rn.leg.br/institucional/noticias/vereador-petras-denuncia-omissao-dogoverno-do-estado-na-distribuicao-de-bolsas-de-colostomia>. Acesso em: 22 nov. 2025.

DEFATO.COM. *Pacientes ostomizados reclamam da qualidade das bolsas coletoras*. Mossoró, 23 jul. 2020. Disponível em: <https://defato.com/mossoro/90470/pacientes-ostomizadosreclamam-da-qualidade-das-bolsas-coletoras>. Acesso em: 24 nov. 2025.

DYE, T. D. *Understanding public policy*. Englewood Cliffs, NJ: Prentice-Hall, 1984.

FORTALEZA. Prefeitura Municipal. *Programa de atendimento a pacientes ostomizados completa um ano*. Fortaleza, 1 fev. 2017. Disponível em: <https://www.fortaleza.ce.gov.br/noticias/programa-de-atendimento-a-pacientes-ostomizadoscompleta-um-ano-de-atendimento>. Acesso em: 26 nov. 2025.

GIOVANELLA, L. et al. (org.). *Políticas e sistemas de saúde no Brasil*. 2. ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2012. Disponível em: <https://doi.org/10.7476/9788575413494>. Acesso em: 22 nov. 2025.

HÖFLING, E. M. G. Estado e políticas (públicas) sociais. *Cadernos CEDES*, Campinas, v. 21, n. 55, nov. 2001.

MOSSORÓ HOJE. *“Sem bolsa, não há vida”, afirma assistente social sobre pacientes ostomizados*. Mossoró, 7 abr. 2016. Disponível em: <https://www.mossorohoje.com.br/noticias/13192-sem-bolsa-nao-ha-vida-afirma-assistentesocial-sobre-pacientes-ostomizados>. Acesso em: 24 nov. 2025.

PAIM, J. S. A Constituição Cidadã e os 25 anos do Sistema Único de Saúde (SUS). *Cadernos de Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v. 29, n. 10, p. 1927–1936, out. 2013.

RUA, M. G. *Políticas públicas*. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração/UFSC, 2009.

SOUZA, C. *A construção social do Estado no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 2006.

SOUZA, C. Políticas públicas: uma revisão da literatura. *Sociologias*, Porto Alegre, v. 5, n. 10, p. 20–45, jul./dez. 2003.

SOUZA, C. Políticas públicas: uma revisão da literatura. *Sociologias*, Porto Alegre, ano 8, n. 16, p. 20–45, jul./dez. 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/soc/n16/a03n16>. Acesso em: 2025.

RIO GRANDE DO NORTE. *Centro de Reabilitação Infantil e Adulto – CRI/CRA*. Disponível em: <http://www.cricra.rn.gov.br/Index.asp>. Acesso em: 1 dez. 2025.